



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 73 /2020

Dispõe sobre a suspensão do desfile cívico de dia 7 de setembro, feriado nacional da Independência do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto n.º 7.616/2011, da Presidência da República;

Considerando a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto n.º 18/2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Alagoa Grande;

Considerando a necessidade de mitigar a disseminação da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), em face dos elevados riscos de saúde pública e do crescente e notório avanço da pandemia, inclusive em nosso município, com mais de 1000 (um mil) casos de pessoas infectadas e 26 (vinte e seis) óbitos;

DECRETA:

Art. 1.º Fica suspenso o Desfile Cívico de 07 de setembro de 2020, em comemoração à Independência do Brasil, bem como todo e qualquer Ato que possa resultar em aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Alagoa Grande - PB.

Parágrafo Único – Fica mantido o ato cívico de hasteamento do Pavilhão Nacional, respeitando o distanciamento social, bem como todos os cuidados previstos em decretos anteriores.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 03 de setembro de 2020.



ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Constitucional